

Ipaci completa 24 anos de serviços prestados ao município de Cachoeiro



página 03



página 04

Cras do Zumbi e Defesa Civil mudam para endereços provisórios



página 04

Inscrição municipal do MEI agora pode ser realizada pela internet



página 05

Cachoeiro busca recursos federais para investimentos em segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Ipaci completa 24 anos de serviços prestados ao município de Cachoeiro

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) completou 24 anos nesta sexta-feira (25). São mais de duas décadas de dedicação aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do município, na gestão de seus benefícios previdenciários.

Criado pela Lei nº. 4.501, de 25 de março de 1998, o Ipaci é uma Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Atualmente, o instituto é responsável pelo regime próprio de previdência de 2700 ativos, 681 aposentados e 246 pensionistas.

O amparo previdenciário prestado pelo Ipaci consiste, basicamente, em garantir aos segurados a aposentadoria e a manutenção da renda em caso de perda da capacidade de trabalho e, aos dependentes do segurado, a manutenção da renda de sua família com benefício da pensão por morte, conforme os termos da Lei 6910/2013.

Prezando por uma administração previdenciária eficiente e pelas melhores condições de rentabilidade dos recursos sob sua gestão, o Instituto tem garantido bons resultados para seus segurados. Dentre eles, um crescimento patrimonial de 359,78% nos últimos anos – de R\$ 77 milhões em 2012 para R\$ 357 milhões em 2021.

“Um trabalho realizado com seriedade, compromisso e transparência fez o Ipaci chegar até aqui. Nesses 24 anos, a previdência no Brasil passou por muitos desafios e, diariamente, temos que buscar conhecimento e estratégias de gestão para avançarmos em prol da longevidade do nosso Instituto”, frisou Eder Botelho, presidente-executivo do Ipaci.

“São 24 anos de serviços prestados aos funcionários públicos do município, que podem contar com a segurança de um sistema previdenciário moderno, sustentável e saudável. Parabenizamos o Ipaci, pela importante missão de trabalhar para assegurar um futuro tranquilo para os servidores municipais”, afirmou o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

de ações com a colaboração dos servidores, como o Censo Previdenciário, que está em andamento. O Censo irá possibilitar, além do atendimento às recomendações de Órgãos de Controle e Legislação, a gestão correta das informações dos segurados, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

Novo sistema eletrônico de gestão previdenciária

Com previsão de ser implantado ainda em 2022, o Ipaci terá um novo Sistema Integrado de Gestão Previdenciária Municipal, que contará com oferta de serviços aos servidores municipais por aplicativo de celular.

Entre as vantagens do novo sistema, está a possibilidade de realização de diversas ações pela internet, sem necessidade de deslocamento do segurado até o Ipaci, como recadastramento anual de dados. Por meio do aplicativo, os segurados também poderão fazer a simulação de benefícios (como regras de aposentadoria) e, no caso dos aposentados e pensionistas, prova de vida

por meio de biometria facial.

Reforma do centro administrativo

No início do mês de março, foi assinada a ordem de serviço que autoriza a reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, em Cachoeiro.

O Ipaci detém a propriedade do imóvel e investirá R\$3.978.202,44 em melhorias que incluem instalação de elevadores, revisão da rede hidráulica e elétrica, revitalização da fachada, climatização, acessibilidade nos ambientes, dentre diversas outras melhorias. Com a reforma, a capacidade de locação do imóvel será ampliada. O custeio se dará por meio de recursos da sobra de taxa de administração que o Ipaci acumulou ao longo dos anos.

Após as obras, além do Ipaci, o edifício também abrigará outros órgãos estratégicos da administração municipal, como o Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Governo e Procuradoria Geral do Município.



Censo previdenciário

O comprometimento com a sustentabilidade do Ipaci envolve a realização

Instituto deu início, neste mês, à reforma do Centro Administrativo, um de seus principais patrimônios

Cras do Zumbi e Defesa Civil mudam para endereços provisórios

A partir de segunda-feira (28), o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Zumbi e a Defesa Civil de Cachoeiro funcionarão em endereços provisórios.

O Cras funcionará à rua 25 de Março, nº 181, Centro, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), próximo à Casa dos Braga. O atendimento será de segunda sexta-feira, das 8h às 17h, e o telefone será, inicialmente, o 3155-5372.

A mudança é necessária para que seja feita a reforma do prédio do Cras, que vai garantir melhor qualidade no atendimento a famílias do Zumbi e de outros bairros da área de abrangência do equipamento público.

Já a Defesa Civil se instalará na unidade

administrativa localizada no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto. O órgão desocupará a atual sede, na Ilha da Luz, em razão das

obras de construção do primeiro Parque Urbano de Cachoeiro. Os telefones da Defesa Civil são 199 e (28) 98814-3497 (plantão 24h).



Equipe do Cras do Zumbi atenderá no Creas, no centro da cidade

Inscrição municipal do MEI agora pode ser realizada pela internet

Quem deseja realizar a inscrição municipal como Microempreendedor Individual (MEI), em Cachoeiro, não precisa mais agendar atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa).

A partir de agora, os interessados podem solicitar a abertura do processo diretamente pelo site da Prefeitura (processos.cachoeiro.es.gov.br/portal; é necessário fazer um cadastro na página) e contarão com o suporte dos servidores da Sala do Empreendedor, que irão auxiliar àqueles que encontrarem dificuldades durante o procedimento.

De acordo com o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli, com as mudanças, o processo de formalização se tornará mais fluido e menos burocrático.

“Sem a necessidade de agendamento, e com a possibilidade de abrir o pedido de Inscrição Municipal do MEI de forma online, todo o processo será mais célere. Além disso, o futuro empreendedor também contará com a facilidade de acompanhar

todo o procedimento diretamente de seu computador ou smartphone. Nossos servidores estão de prontidão, na Sala do Empreendedor, para dar todo o suporte necessário a quem apresentar dúvidas sobre o cadastro e solicitação da inscrição municipal”, destaca.

As mudanças no processo de inscrição municipal no MEI são uma iniciativa da Comissão Técnica de Desburocratização (Comtede) da Prefeitura de Cachoeiro, criada para simplificar os procedimentos de abertura e regularização de empresas.

Atendimento

Coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), a Sala do Empreendedor está instalada no Shopping Cachoeiro (2º piso), no Centro. O local funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Dúvidas podem ser sanadas, também, por meio dos telefones (28) 3155-5292 e (28) 3522-4445.

Importância da inscrição municipal do MEI

A inscrição municipal do MEI é o registro do empreendedor como pessoa jurídica no município. Com esse procedimento, é possível realizar a emissão de nota fiscal eletrônica, maior garantia do acesso ao microcrédito, bem como informar ao município, por meio de suas fiscalizações, que a empresa está regular em relação às legislações municipais.

A inscrição faz parte da regularização do empreendimento e é indispensável às empresas prestadoras de serviço, uma vez que ela tem relação direta com o Imposto Sobre Serviços (ISS).



Abertura do processo é feita no site da Prefeitura de Cachoeiro

Cachoeiro busca recursos federais para investimentos em segurança

A Prefeitura de Cachoeiro está cadastrando propostas no governo federal para garantir recursos de emendas parlamentares destinadas à área de segurança pública.

Com R\$ 250 mil de indicação feita pelo deputado federal Josias da Vitória, o município pretende adquirir duas novas viaturas modelo SUV para a Guarda Civil Municipal (GCM). A proposta foi protocolada na semana passada e aguarda avaliação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para liberação do recurso.

Nesta semana, em reunião na Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Vitória, o deputado federal Ted Conti comunicou ao município a indicação de R\$ 500 mil.

A Secretaria de Segurança de Cachoeiro cadastrará proposta para investir o valor na compra de armamento para a GCM – 60 pistolas e seis carabinas semiautomáticas, todas as armas de calibre .40.

“Esses são investimentos importantes para a nossa Guarda,

tendo em vista a ampliação do efetivo, que ocorrerá com o concurso que realizaremos em breve, e a necessidade de equiparmos a corporação cada vez mais para que desempenhe da melhor

maneira o seu papel no sistema de segurança pública”, destaca o secretário municipal de Segurança, Francisco Inácio Daróz.



Com recursos de emendas parlamentares, município planeja adquirir novas viaturas e armamento para a Guarda Civil

**EXPO
SUL**
GASTRONOMIA

📅 07/04 a 09/04 ⌚ 14h às 22h

📍 Pavilhão de Eventos
da ilha da Luz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 28 de março de 2022 - Nº 6519

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.570

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso VII do artigo 4º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VII – Somente receber clientes em seus estabelecimentos que estejam usando máscaras de proteção, podendo o estabelecimento fornecer a máscara de proteção ao cliente gratuita ou onerosamente, quando o Município estiver classificado como de risco leve, moderado, alto e extremo.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.571

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Interior**, o Sr. **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**, a partir de 29 de março de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.572

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 01 de abril de 2022, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------------------|------------------------------------|--------|---------|
| André Luiz Batista Gonçalves | Assessor Técnico de Nível Superior | C 3 | SEMURB |

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de abril de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------------------|-------------------|--------|---------|
| André Luiz Batista Gonçalves | Consultor Interno | CE 5 | SEMGOV |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.573

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 28.208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – COMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e IX do artigo 1º do Decreto nº 28.208, de 19/12/2018, no que se refere aos representantes das entidades e Secretarias Municipais, na composição do Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA, conforme segue:

“Art. 1º (...)

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: (...)

Suplente: Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira

(...)

IX – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Titular: Fernando Leal

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.574

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.667, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e IV do artigo 1º do Decreto nº 29.667, de 13 de agosto de 2020, que trata da nomeação do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira, no período compreendido entre Agosto/2020 a Agosto/2022, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Titular: (...)

Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

(...)

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Titular: (...)

Suplente: Danilo Busato Monjardim

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 403/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3281/2022 - processo nº 10668/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO** e **MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

| CONVÊNIO | CONVENENTE | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------------|--|---|------------------|
| Nº 001/2019 - FMS 10/12/2019 | HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” | A prestação de serviços de pronto atendimento infantil, em horário ininterrupto 07 dias por semana, para desenvolver ações de urgência pediátrica | 51 - 43.328/2019 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.182/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 405/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 233998/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a *promoção vertical* concedida à servidora **NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON**, através das Portarias nºs 168/2022 e 186/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 434/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 243896/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a *promoção vertical* concedida à servidora **MONICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO**, através da Portaria nº 186/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 437/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de **dez por cento (10%)** de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76, alterados pela Lei nº 4967/2000 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009/1994, alterado pela Lei nº 7804/2020.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | REF. | A PARTIR DE | PROC. Nº |
|--|---------|-----------|-------------|-------------|
| LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO | SEME | 2008/2018 | 25/10/2021 | 241220/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 438/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fez jus.

| SERVIDORA | CARGO | PROMOVIDA PARA | PROC. Nº |
|------------------------|---|----------------|-------------|
| SUSANA CARDOSO ALMEIDA | Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência S, Nível II | Nível III | 243621/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 439/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE** concedida ao servidor **JORGE COSTA JUNIOR FRANCISCO**, através da Portaria nº 1.523/2021, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2150/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.477/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RONALDO TOSTA, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|------------------------|----------------------------|---|-------------|
| 047/2022 17/03/2022 | SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA | Contratação de empresa para execução dos serviços de reaparelhamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano E Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim-ES | 230153/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 444/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.477/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|------------------------|----------------------------|---|-------------|
| 047/2022 17/03/2022 | SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA | Contratação de empresa para execução dos serviços de reaparelhamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano E Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim-ES | 230153/2021 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis

de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 445/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 239782/2021, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA FARIAS GRAZZIOTTI**, Técnico em Edificações, lotada na SEMURB, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de abril de 2022, optando por não contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 447/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 237864/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção vertical concedida à servidora **LILIANE DE FÁTIMA DA SILVA** através da Portaria nº 278/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 448/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **13151/2022**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MAICON GABURO DOS SANTOS**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | LOCATÁRIO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--------------------------|--|-----------|
| Nº 002/2021 10/04/2021 | RAFAEL ALTOÉ FARO | Locação de 4m ² (quatro metros quadrados) do terreno localizado em Alto Formoso (Ponto Mirante) Vargem Alta-ES, contido na propriedade rural cujo registro no Cartório de Imóveis está sob o número 1213 e registro no INCR número 507.0165.500-6, de propriedade do locador | 237553/21 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.285/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 449/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **13151/2022**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MAICON GABURO DOS SANTOS**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------------|--|---|--------------------|
| Nº 009/2021 - FMS 15/04/2021 | MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI | Contratação de empresa para locação de serviços de telecomunicações | 51 - 23470/2020 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 424/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 450/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **10730/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **GISELE GASPAS POUHEL MOSER**, lotada na SEME, conforme descrito abaixo, nos termos dos artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 7756/2019, a partir da data que fez jus.

| CARGO | REF. ATUAL | PERÍODO AVALIATIVO ANUAL | DATA BASE PARA CONCESSÃO |
|--|------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Nível II, Referência K | L | 2020 e 2021 | Conforme art. 29 da Lei nº 7756/2019 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 452/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA**, lotada na Procuradoria-Geral do Município – PGM (Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor), para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Nº 051/2022 18/03/2022 | RINKÃO DELIVERY LTDA - ME | Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex (com e sem Refrigerante) e Kit Lanche | 14.309/2022 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 453/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2736/2022, processo nº **8520/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA DIAS LESQUEVES**

SIMÕES, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | LOCADOR | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------------|---|--|------------|
| Nº 023/2019 - FMS 09/07/2019 | ADEMIR DALFIOR e s/m MARIA DOS ANJOS STELZER DALFIOR | Locação do Imóvel predial urbano localizado na Rua Argentino Paradelá, nº 12, Térreo, bairro Santa Helena, Nesta Cidade, visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de Unidade de Saúde | 1.747/2019 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 831/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 455/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº

31.468/2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 780**, datada de 24 de março de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 780, de 24 de março de 2022

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 202238580014, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 117.038,00 (Cento e dezessete mil e trinta e oito reais) para serem utilizados com investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 378/2019, para Obras CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS WILSON DUARTE SILVA, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, PARTE DA RUA PROJETADA E RUA MANOEL DUARTE, BAIRRO RUBEM BRAGA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 153.568,98 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 3967/2022

Órgão/Unidade: 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa: 1950 – CIDADE MAIS HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Despesa: 44905191000 – OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 192000100011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 3.991/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 441/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: EMPRESA ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP.

OBJETO: O 2º reajustamento dos preços unitários do contrato nº 441/2019, para Obras REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “NELLO VOLLA BORELLI”, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

VALOR: Valor a ser empenhado a título do 2.º reajustamento – R\$ 78.077,87 (setenta e oito mil, setenta e sete reais, oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Programa: 1335 NOSSO ESPORTE CACHOEIRO

Projeto/Atividade: 1.042 MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento da Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 2440/2022

Fonte de Recurso: 192000100011 OP CREDITO – BANCO DO BRASI

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 231.313/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 346/2019, para Obras DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO ÁUREA BISPO DEPES - BAIRRO CORAMARA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 79.951,22 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais, vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 3967/2022

Órgão/Unidade: 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa: 1950 CIDADE MAIS HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS Despesa:

44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 192000100011 OP CRÉDITO – BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 3.993/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 059/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA – ME.

OBJETO: Contratação do artista JOSÉ ANTONIO DA SILVA, para Apresentação Musical, no dia 08 de abril de 2022, com duração de 2h, na Ilha da Luz, a partir das 19h, na realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 3.3.90.39.99.000
Ficha/Fonte: 02263-1001000100

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e José Antônio da Silva – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 230.574/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 060/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS – ME.

OBJETO: Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, para confecção de artesanato, em virtude das comemorações ao Aniversário do Rei Roberto Carlos 2022, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Projeto/Atividade: 1.038

Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha/Fonte: 04295-2001000100

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Alberto Rodrigues dos Santos – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 250.786/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA-ME.

OBJETO: Contratação do artista JOSÉ ANTONIO DA SILVA, para Apresentação Musical, no dia 08 de abril de 2022, com duração de 2h, na Ilha da Luz, a partir das 19h, na realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme Edital 004/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 230.574/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS-ME.

OBJETO: Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, para confecção de artesanato, em virtude das comemorações ao Aniversário do Rei Roberto Carlos 2022, conforme Edital 004/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 250.786/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

RETIFICAÇÃO

No item “ título” da publicação no DOM 6517 do dia 24/03/2022

onde se lê EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

As demais informações seguem inalteradas

CONTRATADA: EP IMAGENS E EVENTOS – Razão Social: EDMILSON PECIN

OBJETO: Subsidiar a Locação de 01 (um) Pannel de Led com transmissão simultânea para ser utilizado em cerimônia com o Governador do Estado, dia 25/03 (sexta-feira).

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais).

VALOR: RESPALDO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 17592.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

RETIFICAÇÃO

3ª Retificação do Edital 001/2022 – PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Sra. Lilian Siqueira da Costa Schmidt, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal nº 31.474/2022 torna pública a a **3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2022**, para participação no processo de inscrição, seleção e concessão do **PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO**, a fim de alterar o local e a forma de protocolo dos recursos, **constante no item 11.2 do Edital**, ficam alteradas também as descrições de Datas e Locais contidas no **Item 9** do instrumento, os quais passam a vigorar conforme discriminado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições já consignadas:

11 DOS RECURSOS

11.2 O recurso deverá ser protocolado mediante o comparecimento pelo candidato, ou por seu procurador, sendo o atleta menor de idade, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP), situada no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU), Rua Agildo Romério, nº 68-188, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES das 07às 11h e de 12 às 16h.

9 DOS PRAZOS

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|--------------------------------|---|
| Divulgação do Resultado Preliminar | 30 de Março de 2022. | Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim. |
| Recurso do Resultado Preliminar (Se houver) | 31 de Março, 01 e 04 de Abril. | O recurso deverá ser protocolado mediante o comparecimento pelo candidato, ou por seu procurador, sendo o atleta menor de idade, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP), situada no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU), Rua Agildo Romério, nº 68-188, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES das 07às 11h e de 12 às 16h |

| | | |
|--|--------------------|---|
| Divulgação do Resultado Final (Se houver) | 8 de Abril de 2022 | Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim. |
|--|--------------------|---|

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Decreto Municipal n.º 31.474/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo em 2ª Instância, impetrado em face da emissão do **Auto de Infração** abaixo indicado foi **INDEFERIDO**, conforme manifestação do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição dos Recorrentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264.

Processo: 39307/2018 e 9468/2019
Recorrente: Areno Ribeiro da Silva (Espólio)
CPF: 342.723.137-20
Auto de Infração: 10515/2015

AUTO DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão dos **Autos de Infração** abaixo indicados foram **INDEFERIDOS**, conforme manifestação do Auditor Fiscal competente e o parecer da Procuradoria Geral do Município. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição dos Recorrentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Nos termos do Artigo 22 do Decreto 27.576/2018 poderá Vossa Senhoria interpor, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, Recurso Administrativo, endereçado à Autoridade Competente para Julgamento em 2ª Instância, qual seja, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente.

Processo: 18950/2019
Recorrente: Delson de Senna
CPF: 793.634.407-10
Auto de Infração: 11869/2019

Processo: 18948/2019
Recorrente: Delson de Senna
CPF: 793.634.407-10
Auto de Infração: 11870/2019

Processo: 33847/2019
Recorrente: Delson de Senna
CPF: 793.634.407-10
Auto de Infração: 12003/2019

Processo: 33849/2019
Recorrente: Delson de Senna
CPF: 793.634.407-10
Auto de Infração: 12004/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Março de 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR / SEMCULT – MARÇO DE 2022**

Em dez de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma virtual, via aplicativo de webconferência Webex, conforme agenda definida pelos conselheiros, às dezesseis horas e trinta minutos, os conselheiros e conselheiras: MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV; CLEIDE PRADO DA SILVA, SEMGOV; REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SEMO; GISELLE SILVA DIAS ROSA, Representante da Instância de Governança Regional de Turismo; PAULO ROBERTO ARANTES, SEME; HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO, Representante da Instância de Governança Regional de Turismo; CAMILA AIRÃO DESTEFANI MISSE, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante; ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas; IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB; WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais; FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT; JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES, SEMDEC; MÔNICA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, SEMMA; SANDRA MARA COSTA, SEMAG; HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA, SEME; como convidados: JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; JUSSAN SILVA E SILVA, Instância de Governança Regional de Turismo; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT – Turismo. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se às dezesseis horas e trinta minutos, com Isabel dando as boas vindas, agradecendo a presença de todos e começando a primeira e única pauta: Votação e aprovação do plano de trabalho da Instância de Governança de Turismo Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau para Cachoeiro de Itapemirim. Com uma chamada simples pela lista de presença, Isabel chamou cada conselheiro online para verbalizar o voto. Dessa forma e com essa dinâmica, o plano de trabalho foi aprovado por unanimidade com 12 votos a favor. Isabel confirmou e expôs a quantidade de votos, passou a oportunidade da fala para Fernanda que agradeceu a presença dos conselheiros desejou um trabalho de sucesso e parceria com a SEMCULT e o COMTUR. Helen agradeceu o apoio do conselho e chamou os conselheiros para a

ação junto com a Instância de Governança Regional de Turismo. Alguns conselheiros comentaram a favor do plano de trabalho e se colocaram à disposição enquanto membro do COMTUR para atuar junto com a instância, após Isabel encerra a reunião com os avisos. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião às 16h49m (dezesesseis horas e quarenta e nove minutos), e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de março de 2022.

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT;
 MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV;
 CLEIDE PRADO DA SILVA, SEMGOV;
 REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SEMO;
 GISELLE SILVA DIAS ROSA, Representante da Instância de Governança Regional de Turismo;
 PAULO ROBERTO ARANTES, SEME;
 HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO, Representante da Instância de Governança Regional de Turismo;
 CAMILA AIRÃO DESTEFANI MISSE, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante;
 ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas;
 IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB;
 WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais;
 FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT;
 JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES, SEMDEC;
 MÔNICA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, SEMMA;
 SANDRA MARA COSTA, SEMAG;
 HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA, SEME;
 JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT - convidado;
 JUSSAN SILVA E SILVA, Instância de Governança Regional de Turismo - convidado;
 ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT - convidado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 016/2022** – ID 929760. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA). Acolhimento das propostas a partir de 28/03/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 08/04/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **08/04/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/03/2022

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
 Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2022

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2022, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público **FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE**, ocupante do cargo comissionado de chefe de gabinete, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Aquisição/Prestação de Serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustível, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede credenciada de postos para atender os Veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a Empresa contratada, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, conforme processo de nº 23096/2021, contrato de nº 11/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente CMCI

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 9912318987/2018
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS
 CNPJ: 34.028.316/0012-66
 Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
 Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 9912318987/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE

Data de Assinatura: 15 de março de 2022

Vigência: 23/03/2022 a 22/03/2023

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.39 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso/Alessandra Candice da Cruz Ferreira (Representante legal da contratada)

Processo: 78666/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

No Diário 6518

Onde se lê: EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

Leia – se: EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 11/2022

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: Aquisição/Prestação de Serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustível, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede credenciada de postos para atender os Veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022

PRAZO: 31 de Dezembro de 2022

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO: 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Taisa Marsola Spaduzano (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 23096/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio